



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo: 033/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação

1. OBJETO

AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA-PR.

2. JUSTIFICATIVA

A climatização atual do Plenário encontra-se inadequada, ocasionando desconforto térmico durante Sessões Legislativas, reuniões internas e eventos públicos. A aquisição dos equipamentos visa proporcionar melhores condições de trabalho aos vereadores e servidores, bem como garantir conforto ambiental aos cidadãos presentes.

3. DOS QUANTITATIVOS E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE
1	AR CONDICIONADO SPLIT PISO TETO FRIO 60.000 BTU/H FRIO 220 V; OPERAÇÃO: ELETRÔNICO; COR: BRANCO; COMPRESSOR: ROTATIVO; ALETAS HORIZONTAIS E VERTICAIS; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; TERMOSTATO REGULÁVEL PARA SELECIONAR A TEMPERATURA IDEAL DO AMBIENTE; FILTRO DE AR LAVÁVEL (DESLIZANTE) FÁCIL REMOVER E LIMPAR; MÍNIMO DUAS VELOCIDADE NO VENTILADOR. COM CONTROLE REMOTO. CERTIFICAÇÃO DO INMETRO E GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	UN	05

4. VALOR ESTIMADO:

O valor do presente processo, com base em estudo de mercado é estimado em R\$ 57.000,16 (cinquenta e sete mil reais e dezesseis centavos)

5. DOCUMENTOS A SER ENTREGUE JUNTAMENTE COM A PROPOSTA:

A empresa a ser contratada deverá apresentar as seguintes certidões negativas de débitos:

- Contrato Social ou equivalente
- Cartão CNPJ
- Documentos Pessoais do representante da Empresa
- Atestado de regularidade junto ao FGTS
- Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

- f. Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal
- g. Conjunta do INSS/Federal
- h. Declaração de idoneidade
- i. Declaração de não parentesco
- j. Declaração de que não emprega menores
- k. Declaração optante do simples (se for o caso)

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os equipamentos deverão ser entregues no seguinte endereço: Câmara Municipal de Matelândia, Av. Cristóvão Colombo, nº 777, Centro, Matelândia-PR.

Entregar o material conforme a solicitação e especificação, no prazo de 20 dias a partir da solicitação;

Estar habilitada conforme lei nº 14.133/2021.

Respeitar prazos e condições estabelecidas;

Garantir a integridade dos equipamentos até a entrega;

Prestar atendimento durante o período de garantia.

Disponibilizar demais documentos solicitados, caso a contratante entenda necessário.

Fornecer nota fiscal eletrônica bem como boleto bancário para pagamento com prazo adequado e/ou disponibilizar conta corrente para a transferência.

6. DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado, conforme entrega do objeto, em até 10 dias úteis após a efetiva entrega total do objeto, por boleto ou em conta corrente em nome da contratada, com o valor correspondente às quantidades fornecidas de acordo com empenho previamente emitido, com a apresentação da Nota Fiscal com anuência da pessoa responsável pelo recebimento dos produtos.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

O prazo para fornecimento do objeto será de até 30 dias, a contar da data da solicitação na Câmara Municipal de Matelândia.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será menor preço.

9. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

O Objeto será recebido e aceito após conferência e verificação dos responsáveis pelo processo na Câmara Municipal de Matelândia, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do(s) produtos(s) constantes neste processo, e deverá ser substituído pelo fornecedor, sem ônus para a Câmara Municipal de Matelândia, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

FABIANO BETTINELLI

Licitação

Aprovo:

LUCAS DA SILVA CADINI

Presidente